



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor: **MARCIANO BOAROLI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.697.798-5-SSP-PR, e CPF nº. 023.206.999-96 e de outro lado a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Itabira, nº. 1371, na cidade de Pato Branco, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.975.647/0001-39 neste ato representado pelo Senhor: **GILMAR PEDRO RESENDE**, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº. 436.524.419-15 e RG. nº. 17/R-1.302.534-SSP-SC., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 23/03/17, referente ao Pregão Presencial nº. 12/2017 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de serviços para elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA, PCMSO, serviços para elaboração e atualização do LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **11/2017 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor de cada serviço, desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

Lote nº. 1 - Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA, PCMSO, serviços para elaboração e atualização do LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	Empresa	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1,00	SER	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
2	1,00	SER	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
3	1,00	SER	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto a aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
4	1,00	SER	Serviços de elaboração/atualização do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais), que identificará as atividades insalubres e ou de periculosidade, bem como, o grau de insalubridade a que o colaborador está exposto. Devendo especificar o percentual de insalubridade ou periculosidade a ser pago para cada cargo/função.	POLIMEDICI	2.900,00	2.900,00
TOTAL					8.000,00	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Caroline B. de G. Felini Pasquetti, Secretária Municipal de Administração, como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de março de 2019.

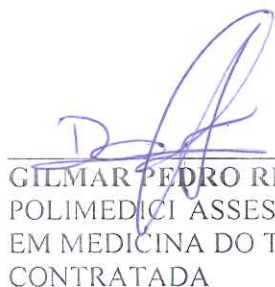
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de março de 2018.



MARCIANO BOAROLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



GILMAR PEDRO RESENDE
POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP
CONTRATADA



CAROLINE B. DE G. FELINI PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Gestora e Fiscal do Contrato